



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

Lei Nº. 1.903.  
De 04 de outubro de 2007.

Autoriza a criação de Creche e Berçário no Município de Bofete e da outras providencias.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criada no Município de Bofete, a Creche e Berçário “Professora Marlene de Lourdes Casini Bertoncini”, denominada pela Lei Municipal Nº. 1.820/2005.

Artigo 2º- As Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, serão regulamentadas por Decreto, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação desta.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2007.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria